



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº.10/2018.



"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 2.0xx – Manut. Ensino Superior, no Plano Plurianual para o período de 2018-2021, a qual será vinculada ao programa 0008 – Programa de atendimento Ens. Médio/Tec/Sup, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), em face da execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.03.07 – Ensino Geral	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 364 – Ensino Superior	
Programa: 0008 – Programa de atendimento Ens. Médio/Tec/Sup	
Atividade: 2.0xx – Manut. do Ensino Superior	
Natureza da Despesa:	
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 20.000,00

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA

FOLHA 15
6.000,00

31.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	6.000,00
3.1.90.16 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$	5.500,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	35.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros - pessoa jurídica	R\$	1.000,00

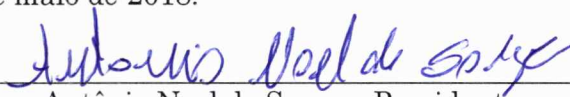
Art. 3º - Para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, fica considerado:

Anulação das dotações	
020307 12 367 0008 2.056 3.1.90.11	R\$ 20.000,00
020307 12 367 0008 2.056 3.1.90.13	R\$ 6.000,00
020307 12 367 0008 2.056 3.1.90.16	R\$ 5.500,00
020307 12 367 0008 2.056 3.3.90.30	R\$ 35.000,00
020307 12 367 0008 2.056 3.3.90.39	R\$ 1.000,00

Art. 4º - Fica autorizada, se necessária, a suplementação de até 10% do valor desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2018.


Antônio Noel de Souza - Presidente

**AUSÊNCIA
JUSTIFICADA**

Leonardo Barreto da Silva - Vice-Presidente


Silviano Reis do Vale - Secretário

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.cmnatercia.mg.gov.br

EM BRANCO

INSTITUTO
BRASILEIRO